



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 432, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 4-PLEN, oferecida ao PL 2324/2020.

**AUTORIA:** Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Liderança do Podemos

**REQUERIMENTO N° DE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, parágrafo único, e do art. 313, II do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, da redação dada ao §16 do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela proposta da Emenda nº 4 ao PL 2324/2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre uso compulsório de leitos privados disponíveis, de qualquer espécie, pelos entes federativos para a internação de pacientes acometidos de Síndrome Aguda Respiratória Grave ou com suspeita ou diagnóstico de COVID-19, e dá outras providências".

**JUSTIFICAÇÃO**

É preocupante que os prestadores de serviços de saúde sejam obrigados a arcar, individualmente, com o peso de todo o atendimento de assistência à saúde da população. As indenizações, como prevê o inciso VII do artigo 3º da Lei nº 13.979/2020 devem ser justas, ou seja, devem ser calculadas conforme o valor usualmente praticado pelo prestador de serviços, de modo que este não seja prejudicado. Por isso a necessidade de se utilizar os valores praticados. A parte da emenda destacada propõe, além disso, especialmente que a Administração Pública, no ato da requisição, será obrigada a deixar expresso o valor a ser pago pela utilização dos leitos, bem como de que forma ocorrerá o pagamento.

SF/20199.377228-33 (LexEdit)

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, parágrafo único, e do art. 313, II do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação como emenda autônoma, da redação dada ao §16 do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela proposta da Emenda nº 4 ao PL 2324/2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre uso compulsório de leitos..."

---

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

**Senador Alvaro Dias  
(PODEMOS - PR)  
Líder do Podemos**

SF/20199.37228-33 (LexEdit)